



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2023**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO ESPECIAL, PRÓPRIO PARA PRÁTICA DE FUTEBOL PARA SER INSTALADO EM LOCAIS A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, portador do CPF n. 585.\*\*\*.\*\*\*-53 e RG 1.\*\*\*.9\*9, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, nº 2975, Bairro Espinheiros, na cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , representada neste ato pelo Sócio-Gerente, **Sr. DIEGO BOGO RAPACHI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itajaí - SC, portador do CPF nº 477.\*\*\*.\*\*\*-62 e RG 38\*\*\*\*93 SSP/SP, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADO, tem justo e contratado para entrega do itens licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520 de 17/07/2002; subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e Processo Licitatório n. 044/2023 na modalidade Pregão Presencial n. 025/2023 e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.2 Fica alterada a cláusula **SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato 024/2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: "O presente Contrato terá vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Podendo ser aditivado por interesse ou conveniência da administração pôr termo aditivo."

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GALVÃO**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 12 de dezembro de 2024.

**ADMIR EDI DALLA CORT**

Prefeito Municipal – Contratante

**ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**

**DIEGO BOGO RAPACHI**

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre** OAB/SC 29159 \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. Gabrielle Scandolara Bernardo. CPF 0\*9.\*\*\*.64\*-\*\_\* \_\_\_\_\_

2. Juliane Baldissera CPF 043.\*\*\*.\*\*\*-40 \_\_\_\_\_